



Processo Legislativo

Processo
2025-411

Data/Hora
09/09/2025 08:54

Unidade
SETOR FINANCEIRO

Solicitante
ANTONIO FERNANDO SELISTRE

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

Descrição
Abertura de crédito suplementar por Superávit



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 920/2025 - SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Assunto: Abertura de crédito suplementar por Superávit.

Solicitamos abertura de crédito suplementar com base no Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial anterior, no valor de R\$111.254,92, referente aos recursos vinculados à Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023, receita: 510, ação 1261.

O crédito suplementar se faz necessário em razão da paralisação da obra no exercício de 2024, ocasionada por quebra de contrato por parte do município, devido a descumprimentos por parte da contratada.

Apesar de os recursos terem permanecido disponíveis em conta, não houve a reabertura dos saldos correspondentes na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, o que atualmente impossibilita a retomada da execução da obra sem a devida suplementação orçamentária.

OBS: Segue em anexo neste processo; Balancete Analítico, Balancete de Restos a pagar de 12/2024, Despesa Reservada 2025 e Extrato atual da conta.

Atenciosamente

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal de Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LKKF.BDDU.BH3Z.GUR7

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 09/09/2025 às 13:29:54.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 339/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 111.254,92**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a quebra de contrato por parte do município, devido a descumprimentos por parte da contratada na Ampliação da UBS Agasa, conforme Mem. nº 920/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-411.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707MR8.6NXA.4R73.HXZZ>



RECEITA - BALANÇETE ANALÍTICO

| CONTA | DESCRIÇÃO | ORÇADA | ATUALIZADA | ARRECADADA | | DIFERENÇAS | |
|-------|-------------------------|--|------------|------------|--------------|------------|------------|
| | | | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO | PARA MAIS | PARA MENOS |
| 446 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.36 | 1621 Remuneração de Dep Banc Cta 2979 Emenda Ernani Polo-Transporte Sanitário | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 4.250,71 | 4.150,71 |
| 486 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.37 | 1605 Remuneração de Dep Banc Cta 3009-Transf p/Pagto Piso Enfermagem-0605 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 4.634,45 | 3.634,45 |
| 510 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.38 | 1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.671,81 | 12.671,81 |
| 549 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 | 1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293) | 100,00 | 354,05 | 0,00 | 499,35 | 145,30 |
| 550 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.40 | 1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3112 HIV Aids,Sífilis e Hepatites Port 1099/23- | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 29,57 | 0,00 |
| 551 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.41 | 1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3113 UBS Amiga do Idoso (0621)-4011 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 1.127,82 | 627,82 |
| 561 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.42 | 1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3107 Aquis Unidade Odontológica Móvel- UOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.003,73 | 26.003,73 |
| 608 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.43 | 1632 Remuneração de Dep Banc-cta 99873 Transf Estado Emenda Sérgio Peres Port | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,12 | 2,12 |
| 666 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.44 | 1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3223 Emenda Luiz C Heinze-0601(4505) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.317,37 | 19.317,37 |
| 623 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.45 | 1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3224 Emenda Pedro Westphalen-0601(4505) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 624 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.46 | 1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3225 Emenda Alceu Moreira-Ambulância | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.316,01 | 18.316,01 |
| 648 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.47 | 1600 Remuneração de Dep Banc -Cta 3263 Transf. MP 1218/24 FMS Assist. Farm. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.582,96 | 4.582,96 |
| 674 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.48 | 1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3311 Transf Programa Qualifica VISA RS-Port | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.645,43 | 1.645,43 |
| 676 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.49 | 1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3313 Transf Emenda Guilherme Pasin- | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.782,07 | 3.782,07 |
| 682 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.50 | 1601 Remuneração de Dep Banc-Cta 3322 Novo PAC-UBS Sta Teresinha-1601 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.933,84 | 64.933,84 |
| 688 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.51 | 1632 Remuneração de Dep Banc-Cta 3353 Transf EP Gustavo Victorino-Port SES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931,11 | 931,11 |
| 693 | 1.3.2.1.01.0.1.01.03.52 | 1600 Remuneração de Dep Banc-Cta 3366 Transf Emenda Port 7301/25-6 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.641,04 | 3.641,04 |
| 115 | 1.3.2.1.01.0.1.01.04.00 | 1500 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 18.160,96 | 0,00 |
| 116 | 1.3.2.1.01.0.1.01.05.00 | 1500 Remuneração de Dep Banc de Recursos Vinculados - Ações e Serviços | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 25.364,34 | 5.364,34 |
| 117 | 1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 | 1750 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 2.827,93 | 2.327,93 |
| 118 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 | 1660 Remuneração de Dep Banc ACESSUAS-0660 (1335) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 918,39 | 0,00 |
| 119 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.02 | 1660 Remuneração de Dep Banc - 0660 (1367) PETI | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 310,67 | 210,67 |
| 120 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 | 1660 Remuneração de Dep Banc-0660 (1376)PSB Proteção Social Básica | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 19.260,85 | 18.260,85 |
| 121 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.04 | 1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1379) GSUAS Gestão do SUAS | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,36 | 0,00 |
| 122 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.05 | 1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1380) GBF Gestão Prog Bolsa Família | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 8.196,76 | 7.196,76 |
| 123 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.06 | 1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1385) Programa BPC Escola | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 421,53 | 371,53 |
| 124 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.07 | 1660 Remuneração de Dep Banc-0660(1398)Programa Criança Feliz | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 1.960,35 | 1.460,35 |
| 401 | 1.3.2.1.01.0.1.01.07.08 | 1669 Remuneração de Dep Banc-0660(1440) Port 369/2020 COVIDACO | 635,22 | 635,22 | 0,00 | 42,07 | 0,00 |
| | | | | | | | 593,15 |



BALANCETE MENSAL FUNÇÕES/RUBRICAS ANALÍTICAS

Dezembro/ 2024

| CÓDIGO/ DESCRIÇÃO | DOTAÇÕES INICIAIS | CRED. ADICIONAIS | VL RECEBIDOS | EMPENHADO MÊS | LIQUIDADO MÊS | PAGO MÊS |
|----------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| | | REDUÇÕES | VL REPASSADOS | EMPENHADO EXER. | LIQUIDADO EXER. | PAGO EXERCÍCIO |
| | | | DOTAÇÃO ATUAL | SALDO DA VERBA | SALDO A LIQUIDAR | SALDO A PAGAR |
| FUNÇÃO: 10 | 350.000,00 | | 307.199,76 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | 657.199,76 | 657.199,76 | -7.243,72 |
| 4.0.00.00.00.00.00 | 350.000,00 | | 307.199,76 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | 657.199,76 | 657.199,76 | -7.243,72 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | 350.000,00 | | 307.199,76 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | 657.199,76 | 657.199,76 | -7.243,72 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | 350.000,00 | | 307.199,76 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| APLICACOES DIRETAS | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | 657.199,76 | 657.199,76 | -7.243,72 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 350.000,00 | | 307.199,76 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | 657.199,76 | 657.199,76 | -7.243,72 |
| 4.4.90.51.99.00.00.00 | | | | | 0,00 | 7.243,72 |
| OUTRAS OBRAS E INSTALACOES | | | | | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | | -7.243,72 | -7.243,72 |
| TOTAL GERAL | 350.000,00 | | 307.199,76 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.243,72 |
| | | | | 657.199,76 | 657.199,76 | -7.243,72 |
| | | | | | | -7.243,72 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF: 701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF: 547.637.200-82



DESPESA RESERVADA

Despesa Reservada - Exercício de 2025

| ÓRGÃO | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | ESPECIFICAÇÃO | Dotação Atual | Dotação Disponível | Reservas / Bloqueios | Dotação Disponível - Reservas/Bloqueios |
|--------------------------------|--|---------------|------------------|--------------------|----------------------|---|
| UNIDADE | 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | | | | | | |
| 07.01.10.301.0002.1261 | Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023 | | | | | |
| 901 3.3.30.93.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 2621.0000294 | | | | | | |
| 902 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | | 16.656,38 | 16.656,38 | 0,00 | 16.656,38 |
| 2621.0000294 | | | | | | |
| | | | 17.656,38 | 17.656,38 | 0,00 | 17.656,38 |
| TOTAL UNIDADE | | | 17.656,38 | 17.656,38 | 0,00 | 17.656,38 |
| TOTAL ÓRGÃO | | | 17.656,38 | 17.656,38 | 0,00 | 17.656,38 |
| TOTAL EXERCICIO DE 2025 | | | 17.656,38 | 17.656,38 | 0,00 | 17.656,38 |



EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE COM OBS[PF]

Exercício de 2025

Nº Reduzido : 3032 1.1.1.1.50.00.03.73.00 BANRISUL APLIC FMS 04.100646.0-1 AMPLIAÇÃO UBS AGASA RBC-0621(4294) [3032]

Periodo : 01/01/2025 a 09/09/2025

Banco/Ag./Conta/Dv. : 041 0822041006460 - 1

Recurso : 1621 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual

Destinação : 0000294 4294-Construções;Ampliações

| Data | Lcto / Documento | Emp. / O.P. | Histórico | Operação | Nominal / Receita | Débito | Crédito | Saldo |
|------------|----------------------------------|-------------|---|-----------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | | | | Saldo Anterior | | | | 232.219,09 |
| 31/01/2025 | 809 REND. REF. AO MES 01/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.896,16 | | 234.115,25 |
| 07/02/2025 | 309 RESGATE | | Resgate de Aplicação Financeira RESGATE | Débito em Conta | 111111912009700 | | 37.740,37 | 196.374,88 |
| 11/02/2025 | 208 RESGATE | | Resgate de Aplicação Financeira RESGATE | Débito em Conta | 111111912009700 | | 807,01 | 195.567,87 |
| 28/02/2025 | 981 REND. REF. AO MES 02/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.650,29 | | 197.218,16 |
| 31/03/2025 | 917 REND. REF. AO MES 03/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.551,46 | | 198.769,62 |
| 30/04/2025 | 933 RESGATE | | Resgate de Aplicação Financeira RESGATE | Débito em Conta | 111111912009700 | | 34.558,36 | 164.211,26 |
| 30/04/2025 | 967 REND. REF. AO MES 04/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.731,53 | | 165.942,79 |
| 30/05/2025 | 828 RESGATE | | Resgate de Aplicação Financeira RESGATE | Débito em Conta | 111111912009700 | | 22.958,33 | 142.984,46 |
| 30/05/2025 | 933 REND. REF. AO MES 05/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.562,26 | | 144.546,72 |
| 30/06/2025 | 807 REND. REF. AO MES 06/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.312,81 | | 145.859,53 |
| 31/07/2025 | 910 REND. REF. AO MES 07/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.544,69 | | 147.404,22 |
| 29/08/2025 | 919 REND. REF. AO MES 08/2025 | | Receita Orçamentária Crédito em conta nesta data | Crédito em Conta | 13210101010338 / 445110100000000 | 1.422,61 | | 148.826,83 |
| | | | TOTAIS | | 232.219,09 | 12.671,81 | 96.064,07 | 148.826,83 |
| | | | Saldo Atual | | | | | 148.826,83 |

TOTAL GERAL

232.219,09

12.671,81

96.064,07

148.826,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____ /2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 111.254,92, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 111.254,92

TOTAL R\$ 111.254,92

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - R\$ 111.254,92.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
A4FL.ZLYP.HA3T.PZPP



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 411/2025, foi registrado através do n.º 395/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3879/2025, em 11 de setembro de 2025, às 11h31..

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela R45J.Y0IC.NV7Q.9ASB



Of. n.º 1474/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 395/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 111.254,92,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XEEH.NIKT.ZEN9.9GRD

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:45:31.



LEI N° 10.698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 111.254,92, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 111.254,92

TOTAL R\$ 111.254,92

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - R\$ 111.254,92.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela STDW.YUG3.D02F.ZSNW



DECRETO Nº 271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 111.254,92, na forma da Lei nº 10.698/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023

4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 902, rec. 2621, dest. 0000294 - RS 111.254,92

TOTAL R\$ 111.254,92

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estadual - R\$ 111.254,92

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
TU20.SPUK.LT93.VJV8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 111.254,92, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023
 4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 111.254,92
TOTAL R\$ 111.254,92

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos:2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - R\$ 111.254,92.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9DF3D1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 111.254,92, na forma da Lei nº 10.698/2025, conforme descrição: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA 0002 - Gestão do Poder Executivo 1261 - Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023 4.4.90.51- OBRAS E INSTALACOES, dot. 902, rec. 2621, dest. 0000294 - RS 111.254,92 TOTAL R\$ 111.254,92

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023 dos seguintes recursos: 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - R\$ 111.254,92

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:272F6B14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>